EDITAL Nº.02/2020

CHAMADA INTERNA PARA INSTRUTORES DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD

A Universidade Federal do Amapá, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, tendo em vista o atual cenário instalado pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e como estratégia de aproveitamento e potencialização da Força de Trabalho dos Professores e Técnicos desta IFES e em cumprimento ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP UNIFAP/2020), torna pública a **CHAMADA INTERNA DE INSTRUTORES** para promoção de Cursos de Capacitação na modalidade a distância (Autoinstrução), destinados aos Servidores da Universidade Federal do Amapá.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo captar e habilitar docentes e técnico-administrativos desta IES, interessados em promover cursos de curta duração na modalidade a distância na Plataforma de Cursos Livres da UNIFAP.

1.2 Para efeito desta Chamada Interna são considerados instrutores os servidores ativos do quadro permanente de pessoal da UNIFAP, docentes e técnico-administrativos que não estejam em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei n° 8.112 de 11/12/1990.

1.3 As atividades de instrutoria partem do Cronograma de Atividades de Capacitação a serem executadas em 2020, conforme PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP de 2020. Ressalta-se que algumas ações foram adaptadas à nova realidade e urgência em capacitar nossos servidores para este novo processo de trabalho.

1.4 O instrutor poderá se inscrever em mais de um tema, entretanto poderá ministrar somente um curso de 20h, salvo se este for o único inscrito nos Cursos.

1.5 O Servidor aprovado na seleção e convocado para atuar como Instrutor receberá Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos - GECC, conforme Tabela vigente.

1.6 As inscrições serão realizadas no site:

https://www2.unifap.br/drh/2019/08/cursos-de-capacitacao/

1.7 As atividades serão oferecidas na modalidade EAD – por meio da Plataforma **cursoslivres.unifap.br** disponibilizada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.

1.8 Será considerado apto para as atividades de instrutoria, o profissional que for habilitado por meio desta Chamada Interna e que, **obrigatoriamente**, participar de ação de capacitação acerca do uso da Plataforma Cursos Livres Unifap, a qual constitui-se em um dos pré-requisitos do processo de seleção.

1.9 O Instrutor habilitado, ao final da realização do Curso, poderá computar até 20 horas por curso, em seu Plano de Atividade Individual Docente - PAID, se professor, e no relatório de trabalho remoto, se técnico-administrativo.

1.10 Excepcionalmente, para os instrutores ocupantes do Cargo de Professor do Magistério Superior, as horas dedicadas para elaboração e promoção dos Cursos em Ead, serão caracterizadas como ATIVIDADES DE ENSINO, conforme estabelecidas no anexo da Resolução n. 020/2015 – CONSU/UNIFAP, de 13 de agosto de 2015.

1.11 Os instrutores, ao final de suas atividades, receberão Certificados de Instrutoria, confeccionados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

1.12 Para cada curso, será selecionado apenas 01 (um) instrutor. Não serão admitidos cursos em conjunto, sob o risco de comprometimento da disponibilidade orçamentária.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

2.1. Compete ao instrutor encaminhar o Plano de Ensino, constando ementa, objetivos do curso, metodologia de ensino, conteúdo programático, avaliação, e bibliografia básica para capacitacao@unifap.br.

2.2. As aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas na plataforma Cursoslivres.unifap.br. Não serão admitidos materiais de terceiros, como videoaulas e livros, respeitado os Direitos Autorais.

2.3 Os Cursos serão de auto instrutoria, portanto todo o material (videoaulas, avaliação e material didático) deverá estar disponível exclusivamente na Plataforma Cursos Livres Unifap. Não será admitida utilização de outras plataformas.

3. DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOS INSTRUTORES

3.1 Os instrutores habilitados deverão possuir formação mínima em nível superior e experiência na área ou em temas afins aos temas dos cursos a serem ministrados.

3.2 A expertise deverá ser comprovada por meio do Currículo Lattes do Servidor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período **03.08.2020 a 09.08.2020,** exclusivamente pela internet por meio do endereço eletrônico **https://www2.unifap.br/drh/2019/08/cursos-de-capacitacao/**

4.2 O candidato poderá se inscrever para concorrer a instrutoria de mais de um curso na modalidade a distância.

4.3 As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 O presente instrumento constará, exclusivamente, da comprovação da expertise, por meio da análise curricular, a partir das informações disponibilizadas pelo interessado no Currículo Lattes.

5.2 Serão considerados aptos os candidatos devidamente habilitados por meio desta Chamada Interna e que participarem, obrigatoriamente da capacitação sobre o uso da Plataforma Cursos Livres Unifap.

5.3 Em caso de desempate, serão considerados como critérios:

a. Experiência em instrutoria e/ou tutoria;
b. Maior formação acadêmica na área a que concorre a vaga;
c. Maior tempo de efetivo exercício na instituição.

6. DO RESULTADO

6.1 O Resultado preliminar da habilitação será divulgado no dia **10/08/2020** e disponibilizado no site http://www2.unifap.br/drh/, conforme cronograma.

7. DO RECURSO

7.1 Será facultado ao candidato interpor recurso, no prazo de **02 (dois) dias**, após o resultado preliminar, endereçado ao e-mail ddp@unifap.com, o qual será analisado pela Comissão.

7.2 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais o(s) impetrante(s) discorda(m) do resultado publicado.

7.3 O recurso será analisado e julgado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados após o término do prazo para interposição de documento.

7.4 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto.

7.5 O resultado da análise dos recursos será enviado diretamente ao impetrante, em seu email institucional.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de **13/08/2020**, publicado no portal PROGEP **(http://www2.unifap.br/drh/)**

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A Convocação dos habilitados nesta Chamada ocorrerá de forma imediata para realização da capacitação sobre o uso da Plataforma.

9.2 O servidor convocado deverá assinar o Termo de Compensação da Jornada de Trabalho ou Declaração de Compatibilidade de Horário na sua unidade de lotação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Interessados em ministrar cursos que não constam no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, cujo foco é o desenvolvimento dos servidores da Universidade Federal do Amapá, poderão realizar inscrição e informar qual curso tem interesse e qual o público-alvo (acadêmicos ou comunidade em geral), e carga horária.

10.2 As solicitações referenciadas no item 10.4 serão analisadas pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas. E por não se tratar de Ação de Desenvolvimento voltada para os Servidores da UNIFAP, e constante do PDP-2020 da Universidade, não poderão ser remuneradas via Gratificação pro Encargos de Cursos e Concursos – GECC.

10.3 A participação no presente Processo Seletivo importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

10.4 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para o email ddp@unifap.br

10.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGEP.

Macapá, 03 de agosto de 2020

CLEIDIANE FACUNDES DO NASCIMENTO MONTEIRO

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

PROGEP/UNIFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE
03/08/2020	Divulgação do Edital
03/08/2020 à 09/08/2020	Período de Inscrições
10/08/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
11/08/2020 à 12/08/2020	Prazo para Envio de Recursos
13/08/2020	Homologação e Divulgação do Resultado Final
14/08/2020	Reunião com os Instrutores - Capacitação para uso da Plataforma

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no portal da PROGEP

http://www2.unifap.br/drh/

ANEXO II – CURSOS A SEREM OFERTADOS

CURSOS	CARGA HORÁRIA
1. EDUCAÇÃO MEDIADA POR TECNOLOGIAS NA PRÁTICA	20
2. PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOCENTE	10
3. CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE FONTES EXTERNAS PARA FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	20
4. REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA COM USO DO SOFTWARE START	20
5. INICIALIZAÇÃO À TEORIA E PRÁTICA DO RESOURCE DESCRIÇÃO E ACCESS (RDA)	20
6. PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO	10
7. DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE NO TRABALHO	20
8. ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	20
9. BOAS PRÁTICAS E SEGURANÇA EM LABORATÓRIO DE ENSINO	20
10. DADOS, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE DOCUMENTOS	20
11. FRANCÊS INSTRUMENTAL	20
12. SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP	20

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: NA PRÁTICA: INSTRUÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE SINDICÂNCIAS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINARES.	20
14. ROTINAS ADMINISTRATIVAS APLICADA NA GESTÃO UNIVERSITÁRIA	20
15. REDAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS: FOCO NOS DOCUMENTOS ELABORADOS NA UNIVERSIDADE	20
16. LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS UNIVERSIDADES COM FOCO NA GESTÃO DE PESSOAS	20
17. LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS UNIVERSIDADES COM FOCO NO ENSINO	20
18. PLANEJAMENTO E EQUILÍBRIO FINANCEIRO PARA APOSENTADORIA	20
19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20